



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Valber Vargas**, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, na reforma da Casa Lúcio N. Moraes de Martins, seja contemplada a criação de um espaço adequado para o lazer e convivência das crianças, bem como a instalação de câmeras de videomonitoramento nas dependências externas e áreas comuns da instituição.

Propõe-se que o espaço infantil conte com playground com brinquedos seguros, área coberta, gramado e instalações adequadas ao convívio e recreação, oferecendo um ambiente saudável e acolhedor às crianças atendidas. A Casa Lúcio N. Moraes de Martins acolhe crianças em situação de vulnerabilidade social, que já enfrentam o difícil processo de afastamento familiar, muitas vezes após passarem por situações de violência, negligência ou abandono.

Essas crianças, que já sofrem por estarem longe de seus lares, precisam ser tratadas como crianças, com direito à brincadeira, ao lazer e ao convívio saudável. Negar esse espaço é privá-las novamente da infância que já lhes foi parcialmente tirada. O lazer é um direito fundamental previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e constitui elemento essencial para o desenvolvimento emocional, cognitivo e social. Um ambiente lúdico, agradável e digno ajuda na recuperação da autoestima, na sociabilidade e na reconstrução do afeto dessas crianças.

Além disso, a instalação de câmeras de vídeo-monitoramento é medida importante para garantir a segurança, a transparência e a integridade física e moral das crianças e servidores, reforçando a confiança da sociedade no trabalho da instituição e do poder público municipal. É fundamental que, na reforma, esse espaço não seja improvisado nem relegado a um canto isolado, mas sim planejado com carinho e atenção, para que as crianças não se sintam escondidas ou esquecidas, e sim acolhidas, protegidas e valorizadas.



Processo: 10498/2025

Tipo: Pedido de Providência: 151/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 28/10/2025 14:18:09

Procedência: Humberto Antonio da Rocha e demais Vereadores

Assunto: Sugere que, na reforma da Casa Lécio N. Moraes de Martins, seja contemplada a criação de um espaço adequado para o lazer e convivência das crianças, bem como a instalação de câmeras de videomonitoramento nas dependências externas e áreas comuns da instituição.

